



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA N.º 1204/2003 DE: 19/11/2003.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

## RESOLVE

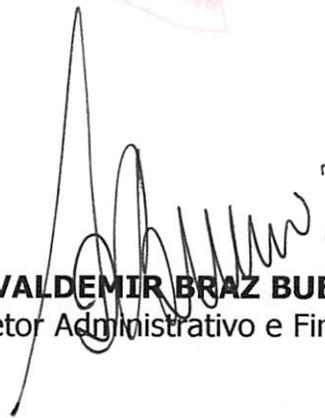
**Art. 1.º)** – REVOGAR a portaria de 1070/2003 que concedeu à pedido, **Licença Sem Vencimento Para Tratar De Assuntos Particulares** a servidora pública municipal **Ana Maria dos Santos Ferreira**, cargo de professora, pelo prazo de dois (02) anos, contados a partir de: 08/02/2003, de acordo com o art. 60, Seção VII, Título VII da Lei Municipal de n.º 193/98, de 24/09/98.

**Art. 2.º)** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo na data de: 01/08/2003, revogadas as disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ,** aos dezoito dias do mês novembro do ano de dois mil e três.(19/11/2003).

  
**ROQUE JORGE FADEL**  
Prefeito Municipal

  
**VALDEMIR BRAZ BUENO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

- 01 PRENSA Hidráulica 30 Toneladas R\$ 1.300,00

- 01 GUINCHO 1 Tonelada - R\$ 1.300,00

Tratar na Agropecuária Japireense - Av Cel Joaquim P. de Oliveira, 174 - Fone: 43-555-1383 - Japira

**EQUIPAMENTO completo** p/ lanchonete: 2 freezer, 1 balcão refrig., 1 chapa, 5 jgos de mesa, Vasilhames, 1 fatiador elétrico, 2 balcão c/ prateleira, 1 estufa gde, 1 caixa. R\$ 3.500,00 Tratar à rua Onofre Goulart, 262 - Gralha Azul - Ibaíti

- BARCO ALUMÍNIO 4,20 ano 98  
- MOTOR 15 HP ano 92  
- CARRETA 98  
R\$ 3.600,00 - Fone: 9979-7588

01 seladora p/ lacrar embalagens plásticas nova - 01 seladora p/ lacrar embalagens plásticas usada - ótimo preço. Fone: 546-2479

Diversas moedas p/ colecionadores. Interessados entrar em contato pelo fone 546-2420 c/ Fernando.

01 celular Nokia 5125 R\$ 150,00  
Fone: 9965-8254 - falar com Larissa

01 celular Nokia 3320, valor a combinar. Fone: 9965-8504 Falar com Gêssica

01 Lava-roupas Prosdócimo semi-nova. Ótimo estado e preço. Fone: 546-1891

Vende-se uma máquina de sorvete americano Gelopar, R\$ 2.500,00. Fone: 546-5066 ou 9969-7862 falar com Vitor Paraná

**Freezer 300** lts novo - R\$ 300,00  
**Lava roupas** seminova - R\$ 400,00  
Fone: 546-5569 c/ Severino

MD-Pioner Carrozeria - MCH-P5500 R\$ 450,00 - Fone: 9965 5392 - Rua Paraná, 90 - c/ Tuco

Vendo Divisora de Pães nova. Ótimo preço. Fone: 546-2479

01 Balcão Refrigerador - 01 Fatiador de Frios - 02 Freezers - 01 Balcão Caixa - 01 Balcão p/ doces - 01 chapa - 07 Jogos de mesa. Tudo por R\$ 5.500,00. Fone: 546-3026 - 9111-1275

## VEÍCULOS

### Vende - Troca

### Compra - Financia

Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, 1239

**Fone: 546-5072 - 546-5073**

Fiorino 1.5 MPFI, álcool - 96/96 - branca

D-20 - 89/89 - branca  
Saveiro álcool - 96/96 - cinza

Strada - 01/02 - branca

Parati 1.8 álcool - 92/93 - vinho

Fiesta 1.0 4p/ - 98/98 - azul

Tempra 2.0 - 97/97 - vinho

Voyage 1.6, gás - 96/96 - azul

Vectra GLS 2.0 - 97/97 - verde

Courier 1.6L, gás - 02/02 - cinza

CG Titan - 98/98 - azul

CG Titan - 03/04 - vermelha



*Veículos danificados pelo sol e maresias não tem valor*

Deixamos seu veículo novo em folha  
**Massa, Cera, Lixa e Espelhamento é a nossa especialidade**

**Valdinei e Carlinhos** Rua Joaquim da Silva Reis, 210  
Atendendo na Delta Veículos Fone: 546-1686

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1203/2003 DE: 19/11/2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

##### RESOLVE

Art. 1.º) - CONCEDER a pedido, Licença Especial ao servidor público municipal ADEMIR FERREIRA MENDES, cargo de auxiliar de serviços gerais, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 20/11/2003 a 20/02/2004, de acordo com o art. 92 da Lei Municipal de n.º 044/93 de 19/01/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2.º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês novembro do ano de dois mil e três. (19/11/2003).

**ROQUE JORGE FADEL**

Prefeito Municipal

**VALDEMIR BRAZ BUENO**

Diretor Administrativo e Financeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1204/2003 DE: 19/11/2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

##### RESOLVE

Art. 1.º) - REVOGAR a portaria de 1070/2003 que concedeu à pedido, Licença Sem Vencimento Para Tratar De Assuntos Particulares a servidora pública municipal Ana Maria dos Santos Ferreira, cargo de professora, pelo prazo de dois (02) anos, contados a partir de: 08/02/2003, de acordo com o art. 60, Seção VII, Título VII da Lei Municipal de n.º 193/98, de 24/09/98.

Art. 2.º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo na data de: 01/08/2003, revogadas as disposições em contrário. COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês novembro do ano de dois mil e três. (19/11/2003).

**ROQUE JORGE FADEL**

Prefeito Municipal

**VALDEMIR BRAZ BUENO**

Diretor Administrativo e Financeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1205/2003 DE: 27/11/2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

##### RESOLVE

Art. 1.º) - EXONERAR à pedido DENISE DO AMARAL GENTILE DE OLIVEIRA, portadora do CRM 7989, Rg: 1.221.441/PR, e CPF: 275.741.809-20, que ocupou o cargo de DIRETORA CLÍNICA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, a partir desta data.

Art. 2.º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e sete dias do mês novembro do ano de dois mil e três. (27/11/2003).

**ROQUE JORGE FADEL**

Prefeito Municipal

**VALDEMIR BRAZ BUENO**

Diretor Administrativo e Financeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

PORTARIA N.º 1206/2003

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

##### RESOLVE

Art. 1.º) - NOMEAR JOÃO LUIZ DOS SANTOS, portador do CPF: 039.110.399-72, para ocupar o cargo de DIRETOR CLÍNICO MUNICIPAL DE IBAITI, a partir desta data.

Art. 2.º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês novembro do ano de dois mil e três. (27/11/2003).

**ROQUE JORGE FADEL**

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

DECRETO N.º 570/2003

SÚMULA: Autoriza o funcionamento do comércio em dias de feriados e outras providências.

O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, no uso de suas atribuições legais:

##### DECRETO

Art. 1.º) - Fica autorizado o funcionamento do Comércio em dias de feriados, conforme discriminação abaixo:

Nos dias 15/12 à 19/12 e 22/12 e 23/12

Nos dias 20/12; 24/12 e 31/12

No dia: 26/12 e 02/01 e 25/02/2004

No dia: 27/12

Art. 2.º) - A compensação das horas trabalhadas no período de 23/02/2004 (segunda-feira de carnaval).

Art. 3.º) - Este decreto entrará em vigor a partir desta data. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês novembro, do ano de dois mil e três. (27/11/2003).

**ROQUE JORGE FADEL**

Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

RESOLUÇÃO N.º

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar do Município de Ibaíti e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

##### RESOLVE

Art. 1.º) - Fica aberto ao Orçamento do Instituto de Previdência Municipal, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$:

03 -

0001 -

04.123.02032-0001 -

00010 3190.00.00 -

Art. 2.º) - O recursos necessários para a Execução desta dotação à saber:

03 -

0001 -

04.123.02032-0001 -

00020 3390.00.00 -

Art. 3.º) - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês setembro de dois mil e três (30/09/2003).

**EDSON BUENO DE SIQUIERA**

Diretor Presidente

Assessoramento

Manut. da Administração e Finanças

Pessoal e Encargos Sociais

Assessoramento

Manut. da Administração e Finanças

Material de Consumo e Serviços